



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	5747/989/16
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Herculândia
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
<b>Período</b>	04/2017
<b>Relator</b>	Dr. Renato Martins Costa
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-18 UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA
<b>Responsável</b>	APARECIDO BRUNO DE OLIVEIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	015.443.468-08
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2016	R\$ 641.376,26	R\$ 20.961.318,26	3,0598%	6,0000%
8/2016	R\$ 668.364,21	R\$ 21.849.653,19	3,0589%	6,0000%
12/2016	R\$ 704.035,54	R\$ 23.549.487,34	2,9896%	6,0000%
4/2017	R\$ 717.751,11	R\$ 23.007.805,26	3,1196%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 225.012,95
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 38.156,11
(=) Liquidez do Período	R\$ 186.856,84
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 656.666,68
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 667.989,94
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 175.533,58

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar</b>				

<b>Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 29.805,10	R\$ 29.005,61	R\$ 799,49
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 1.441,04	R\$ 0,00	R\$ 1.441,04
Outros	R\$ 0,00	R\$ 282.861,09	R\$ 282.861,09	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 314.107,23	R\$ 311.866,70	R\$ 2.240,53

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 04/08/2017  
**Hora da Geração:** 00:00:11